



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.136 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.993/09, de 28 de abril de 2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito junto à DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.993/09, de 28 de abril de 2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito junto ao DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia, e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

..... "Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair e garantir Operação de Crédito junto ao DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia, até o montante de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), destinados ao financiamento para a aquisição de 03 (três) AMBULÂNCIAS, para o atendimento da população do nosso município, conforme discriminação a seguir.".....

AMBULÂNCIAS	Qtde.	Equipamento	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	03	Ambulâncias	65.000,00	195.000,00

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 09 de dezembro de 2010.

RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO